

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844

CONSELHO EXECUTIVO
Sétima Sessão Ordinária
28 de Junho - 2 de Julho de 2005
Tripoli, Líbia

EX. CL/170 (VII)

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO PRESIDENTE
REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO
SOLENE SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM
ÁFRICA

**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO PRESIDENTE
REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO
SOLENE SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA**

1. INTRODUÇÃO

É de se recordar que os Chefes de Estado e de Governo da União Africana (UA) tiveram o seu primeiríssimo debate sobre o Género quando da sua Quarta Sessão Ordinária, realizada em Julho de 2004, em Adis Abeba, Etiópia. No final desse histórico debate, a Assembleia adoptou a Declaração Solene sobre a Igualdade do género em África (DSIGA – SDGEA). Ao mesmo tempo que reafirmava alguns dos compromissos já existentes, a DSIGA expande o âmbito desses compromissos e faz engajamentos adicionais e inovativos. Duas obrigações destacam-se em particular.

A primeira é o compromisso assumido pelos Chefes de Estado e de Governo no sentido de partilharem informação actualizada sobre o progresso realizado em torno da implementação da DSIGA (Artigo 12), e a segunda é a obrigação do presidente da Comissão submeter um relatório anual à consideração dos Chefes de Estado e de Governo, sobre medidas empreendidas para a implementação do princípio da igualdade do género e o seu enquadramento (Artigo 13). O presente relatório é submetido em prossecução da segunda obrigação, e delinea as medidas que a Comissão da União Africana (CUA) empreender em implementação da DSIGA.

Na Comissão, o quadro de implementação teve duas principais facetas. A primeira enfoca no estabelecimento da base institucional, a fim de assegurar um firme alicerce para a integração do género na Comissão da UA e consolidar a capacidade do enquadramento do género na Comissão. A segunda envolve a tradução dos compromissos contidos na DSIGA em acções concretas aos níveis regional, sub-regional e nacional.

2. MEDIDAS EMPREENDIDAS PARA REFORÇAR A CAPACIDADE DA INTEGRAÇÃO DO GÉNERO NA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA

No tocante à questão do reforço de capacidade na integração do género na Comissão e no estabelecimento da necessária base institucional, já iniciou o processo da formulação de uma política do género. Estão em curso consultas internas com a finalidade de preparar um projecto de política para consideração pelos interessados. Estão também em curso consultas com pontos focais do género nas Comunidades Económicas Regionais (CERs) e outros interessados-chave a fim de garantir que a política do género da UA tenha uma formulação transcendente e que tenha mais valia em relação ao que já existe no continente. Essa política do género, que é uma componente vital do quadro institucional para a integração do género, deverá ser concluída até aos finais do próximo ano.

Acima disso, a Comissão desenvolveu uma estratégia exaustiva que irá assegurar um esforço interno sustentado de capacitação, análise do género,

sistemas e ferramentas de desenvolvimento, definição de marcos, estabelecimento de metas, recolha de dados, monitoria e avaliação, advocacia, pilotagem e coordenação do género. Está a ser desenvolvido um plano de acção e orçamento a médio prazo para a estratégia da integração do género. Vários parceiros, incluindo o FNUAP e a UNIFEM, estão a assistir a Comissão nesta tarefa.

3. MEDIDAS EMPREENDIDAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA

(a) Desenvolvimento de um quadro de implementação e directrizes para reportagem sobre a DSIGA

A tradução dos compromissos feitos na DSIGA em ganhos concretos para a mulher africana, requer que a Comissão desenvolva um quadro de implementação que tome em consideração os diferentes desafios prioridades dos Estados Membros. As directrizes para reportagem, pelos Chefes de Estado e de Governo, são também necessárias para facilitar a sua observação do Artigo 12 da DSIGA.

Como um primeiro passo, a UA, em colaboração com ONGs, Femmes Africa Solidarité (FAS) e o Fórum Africano de Liderança (FAL), organizou uma reunião consultiva pré-cimeira, de dois dias, sobre a DSIGA, em Abuja, Nigéria, em janeiro de 2005. Essa reunião serviu para mobilizar várias redes e organizações, em parceria concertada, para a implementação da Declaração solene.

Em Maio de 2005, tiveram lugar consultas frutíferas com peritos governamentais e da sociedade civil para se elaborar um projecto de **quadro de implementação**, bem como um projecto de **directrizes para monitoria e reportagem** da DSIGA. Espera-se que esses projectos sejam apresentados a uma reunião ministerial, para debate e adopção, durante o último trimestre deste ano. Uma vez acordados o quadro de implementação e as directrizes de reportagem, os Estados membros deverão usar a concebida ferramenta de reportagem na apresentação da sua Declaração anual. A primeira reportagem substancial pelos Estados membros deverá ter lugar durante a **Cimeira de julho de 2006**.

Todavia, enquanto que se espera pela adopção, pelos Estados Membros, de um **Quadro de Implementação e Directrizes de Monitoria e Reportagem**, estes são encorajados a reportar sobre a implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África. Neste sentido, aprez-me fazer notar que a **África do Sul** já enviou à Comissão o seu primeiro relatório anual em conformidade com o Artigo 12 da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África. Na mesma linha de ideias, o Presidente Olesegun Obasanjo, na sua qualidade como Presidente em Exercício da União Africana, e Presidente da **Nigéria**, convocou, em Abril de 2005, uma Reunia de Reflexão de Mulheres Africanas na Liderança, em Ota, Nigéria. Uma série de Recomendações e um Roteiro para o Avanço Sustentável das Mulheres

Africanas foram elaborados no final da reunião, para consideração pelos Líderes Africanos durante a sua Cimeira da UA em Sirte, Líbia. O Sudão transmitiu também, à Comissão, o relatório sobre a Sétima Conferência Nacional da União Geral da Mulher Sudanesa, tida lugar em Maio de 2005.

(b) Acções empreendidas pela Comissão em apoio à implementação de alguns compromissos específicos a sectores, sob a DSIGA.

O parágrafo 13 da Declaração dispõe que o Presidente deve apresentar relatórios anuais sobre medidas empreendidas para promover a igualdade do género e todas as questões contidas na Declaração, aos níveis nacional e regional. Neste sentido, a Comissão está a levar a cabo uma série de intervenções estratégicas principalmente em parceria com vários intervenientes estatais não estatais, para encorajar e apoiar acção ao nível de países.

Artigo 1º

Sobre a questão do **VIH/SIDA**, malária e outras doenças infecciosas relacionadas, a Comissão está a colaborar com os serviços internacionais da população, uma ONG internacional, a fim de preparar uma campanha continental de advocacia para confrontar a maior vulnerabilidade de jovens raparigas á infecção do VIH.

Artigo 2º

Com relação ao reforço da voz das mulheres **nos processos da paz**, a Comissão, em parceria com a UNIFEM, acordou desenvolver um manual de formação no género para agentes de manutenção da paz da UA e formar e estacionar formadores no seio da Missão Africana no Sudão. O manual será usado para formar agentes de manutenção de paz da UA, também noutros países. A Comissão planificou oficinas de formação na eficácia para mulheres líderes políticas recém-eleitas e líderes da sociedade civil, a fim de as preparar para o trabalho legislativo e de advocacia.

Para a Côte d'Ivoire, é planeada uma mesa redonda para as mulheres ivorianas de todas as partes e da sociedade civil, para ajudá-las a influenciar o processo de paz no país. No caso de Darfur, estão previstas três principais intervenções. A primeira é uma delegação de mulheres de alto nível e avaliar as necessidades da capacidade de organizações comunitárias de mulheres, com vista à elaboração de um projecto para reforçar a voz das mulheres nos processos de paz em curso. A segunda é uma missão de averiguação a ser encabeçada por proeminentes mulheres africanas, para colocar em destaque a situação e as perspectivas das mulheres na região de Darfur, enquanto que a terceira é a formação das forças da UA em Darfur nos direitos humanos, enfocando na violência baseada no género, a fim de que estas possam ser capazes de investigar e reportar sobre violações dos direitos humanos da mulher e proporcionar efectiva protecção.

Artigo 3º

Com a assistência do governo do Japão, a Comissão está a tomar acção para reabilitar rapazes e raparigas recrutados nos grupos em combate e montar campanha para a proibição do **recrutamento de soldados crianças e do abuso de crianças raparigas**.

Artigo 4º

Relativamente á **violência baseada no género**, a Comissão, em colaboração com a Organização Internacional das migrações (OIM), programou um estudo sobre o tráfico de mulheres e crianças, a fim de melhor compreender o problema e procurar vias para o seu tratamento.

Artigo 5º

A Comissão garantiu que o **princípio da paridade no género** seja observado no processo de recrutamento. Os dez funcionários eleitos à testa da Comissão, incluem cinco mulheres. Entre os quinze directores, sete são mulheres e oito homens. O princípio da paridade no género está também a ser aplicado no nível seguinte, o de Chefes de Divisão. Na verdade, a posição declarada do presidente da Comissão, que está em linha com o Artigo 18 dos Estatutos da Comissão, é de que à medida em que o exercício de recrutamento vai progredindo, esse princípio continuará a ser aplicado.

Artigo 6º

Uma reunião sobre estratégia terá lugar na Sede da Comissão da UA, em Setembro do ano corrente, para planificar como fazer avançar o **protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, Referente aos Direitos da Mulher em África**, depois da sua entrada em vigor. Além disso, a Comissão, em colaboração com o escritório regional do PNUD, está a preparar um plano para criar um observatório africano dos Direitos da Mulher para apoiar e reforçar a protecção dos direitos da mulher ao nível de países.

Artigo 7º

Na área da **autonomização económica da mulher**, a Comissão está a trabalhar em colaboração com o instituto das NU para a Planificação Económica e o Desenvolvimento (UNIDEP), para desenvolver um curso sobre o género, a redução da pobreza e políticas económicas e comerciais. O curso destina-se a reforçar as capacidades dos funcionários da UA e das CERs, de governo e defensores da sociedade civil, na integração das questões do género e dos direitos económicos das mulheres nas estratégias da redução da pobreza e nas políticas sociais económicas.

Artigo 9º

Até ao presente momento, 37 países assinaram e 10 ratificaram e depositaram os instrumentos sobre o Protocolo da mulher. A Comissão, em parceria com a Aliança para os Direitos da Mulher Africana, que integra 19 organizações da sociedade civil, está a promover a ratificação rápida e a domesticação do Protocolo.

Artigo 10

AIDS Watch Africa foi estabelecida no Departamento dos Assuntos Sociais, e um Plano Estratégico da CUA para o VIH/SIDA, 2005 – 2007 encontra-se na fase final de elaboração. Foram organizadas reuniões consultivas neste sentido.

ARTIGO 12

Foi empreendida acção tal como indicado na Secção 3(a), acima.

Artigo 13

Foi tomada acção tal como indicado na Secção 3(a) acima.

4. OUTRAS MEDIDAS EMPREENDIDAS PARA PROMOVER A IGUALDADE DO GÉNERO

Na arena global, dois importantes processos atraíram a atenção de todos os governos ao princípio da igualdade do género, no ano em curso. São esses a Revisão do Decénio da Plataforma de Beijing para Acção (Beijing - Mais-Dez), tida lugar quando da 49ª Sessão da Comissão das NU sobre a Situação da mulher, em março de 2005, e a Cimeira sobre a Revisão dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio que terá lugar nas NU, em setembro de 2005.

(a) Processo de Revisão de Beijing-Mais-Dez

Durante a Sessão de janeiro de 2005, da sua Assembleia, os Chefes de Estado e de Governo adoptaram uma Decisão sobre as Deliberações da Sétima Conferência Regional da Mulher, como Posição Comum Africana para o Processo de Revisão dos Dez Anos da Plataforma de Beijing para Acção, e solicitaram o Presidente da Comissão, bem como os Estados Membros, a participarem plena e activamente, e a falarem em uníssono na reunião de Nova Iorque, em Março de 2005.

Na implementação dessa Decisão, a delegação da UA ao processo de Revisão de Beijing + 10 foi encabeçada pela Comissária dos Assuntos Sociais, em nome do Presidente, e levou a cabo actividades para garantir que a África falasse numa só voz no Processo de revisão de Beijing + 10: Organizando uma Oficina de Orientação/Informação para Estados Membro, em conjunto com a

CEA; organizando e coordenando as reuniões e actividades do Grupo Africano; Preparação da declaração apresentada na Plenária pelo Presidente do Grupo Africano para o mês de Março; e apresentação de uma declaração da UA na Plenária.

A delegação da UA organizou um Debate em Painel sobre “Marchar a Sua Fala: Monitoria dos Compromissos na Igualdade do género dos Chefes de Estados e de Governo da União Africana”; e uma Reunião Consultiva sobre o diálogo da Paz, no quadro do Grupo Africano e disseminou amplamente documentos da UA sobre os vários aspectos do seu programa do género. A Delegação da UA participou também em diversos debates de painel, tanto como parte da agenda da CSW, como noutros eventos paralelos. A Delegação da UA manteve também diálogos bilaterais e multilaterais com parceiros no desenvolvimento, e com a Organização Pan-africana da Mulher (OPAM – PAWO).

O papel da Comissão da UA em apoio à voz da África no processo global foi apreciado e aplaudido por delegações africanas não africanas, bem como pelos representantes permanentes. A participação coordenada de Estados Membros da UA na reunião, assegurou visibilidade e maior confiança na Comissão, por parte de delegações e representantes da comunidade internacional.

A colaboração entre a Comissão e a CENUA, na advocacia da Posição Comum durante o Processo de Revisão de Beijing-Mais-Dez, continuou. Estados, neste momento, a trabalhar juntos para estabelecermos sinergias entre o seguimento de Beijing-Mais-Dez, coordenado pela CEA, e a implementação da/e reportagem em relação à Declaração Solene sobre a Igualdade do género em África.

A revisão regional africana de Beijing-Mais-Dez revelou que a maioria dos países africanos adoptou planos de acção para a implementação da Plataforma de Beijing para acção e registou alguns sucessos, nomeadamente maior frequência de raparigas no ensino primário, o estabelecimento de mecanismos nacionais para o género, a promulgação de legislações sobre a igualdade do género e a adopção de políticas nacionais e regionais sobre o género, bem como uma melhor representação de mulheres em estruturas de governação. Não obstante, isso está muito aquém das promessas feitas nos acordos internacionais e regionais. Ademais, os ganhos realizados não foram traduzidos em mudanças substanciais nas vidas da maioria das mulheres.

A DSIGA procede a partir do reconhecimento e da aceitação da avaliação feita em vários fóruns – nacionais, regionais, continentais e internacionais – em como ao mesmo tempo que vários compromissos foram feitos, e metas estabelecidas, a realidade é de que muito dessas metas ainda não foram alcançadas e que, por conseguinte, são necessárias medidas adicionais para acelerar a implementação dos acoetimentos e reduzir os fossos existentes.

Algumas das lacunas identificadas nos processos de revisão de Beijing (Beijing Mais Cinco e Beijing-Mais-Dez), são ... na DSIGA. Estas incluem desafios nos domínios da educação e da formação da mulher.

Aqui, foram realçadas questões de recursos insuficientes para a realização das necessárias reformas educacionais, a persistência de estereótipos sexistas nos materiais de ensino, e insuficiente atenção dispensada á ligação entre oportunidades educacionais e a formação de mulheres.

No domínio da Mulher e Saúde, os processos de revisão sublinharam os elevados índices de mortalidade e morbidade maternos, e a ausência de adequados recursos e infra-estruturas para proporcionar serviços de saúde sustentáveis.

No concernente a mulheres no poder e nos centros de decisão, as avaliações apontam para persistentes sinais de fraca governação, falta de prestação de contas e transparência, e má gestão de recursos públicos, bem como a violação de direitos humanos, particularmente dos grupos desvantajados, tais como mulheres e crianças.

No tocante aos direitos humanos da mulher, a discriminação no género, a persistência de práticas tradicionais nocivas ás mulheres, e o impedimento de acesso à justiça, constituem importantes obstáculos ao gozo dos direitos humanos, pela mulher.

A ausência de adequados mecanismos institucionais para uma efectiva integração do género foi identificada como um dos factores mais limitativos. Daí que uma série de recomendações foi proposta durante o processo de revisão, para abordar esses desafios, que incluem o reforço da institucionalização da igualdade do género através da provisão de meios adequados, perícia técnica e suficiente autoridade; a institucionalização das funções-chave dos funcionários do género em todos os ministérios e departamento, a fim de assegurar que as preocupações do género sejam integradas em todas as políticas e programas; e efectivos mecanismos de coordenação dentro da estrutura do género e entre essas estruturas todos os níveis de outras instituições.

Para o meu primeiro relatório, optei por me concentrar nos mecanismos institucionais, na medida em que estes são o principal meio através do qual os acometimentos na DSIGA são cumpridos.

(b) Processo de Revisão dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio Mais Cinco

Quando da sua Sexta Sessão Ordinária em Abuja, Nigéria, em janeiro de 2005, o Conselho Executivo adoptou a Decisão Ex. CL/Dec. 166 (VI) sobre a Revisão dos Objectivos de Desenvolvimento do milénio (ODMs). Essa Decisão saudara a convocação de uma Cimeira de Alto Nível em Setembro de 2005, para examinar o relatório das NU sobre a Revisão dos ODMs, e apoiara

firmemente uma Posição Comum Africana como contribuição do Continente ao Relatório das NU sobre a Revisão dos ODMs, com base nos resultados e no progresso realizados, e à luz dos acometimentos feitos por parceiros africanos. A Decisão solicitara também a Comissão no sentido de coordenar e liderar o processo de desenvolvimento da Posição Comum Africana, em colaboração com Estados Membros e em consulta estreita com o Secretariado da NEPAD, as Comunidades Económicas Regionais (CERs), a Comissão Económica das Nações Unidas para a África (CENUA) e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), e submeter um projecto finalizado da Posição Comum Africana à Sessão de Julho de 2005. Para o efeito, a Comissão convocou várias consultas internas e com outros interessados, para a preparação dessa Posição Comum Africana. Uma avaliação do progresso para o Objectivo 3, a Igualdade do Género e Autonomização da Mulher, foi incluída na Posição Comum, para consideração durante a Cimeira.

Neste contexto, o Objectivo 3 dos ODMs visa “promover a igualdade do género e autonomizar a mulher”, e proporciona apenas uma meta específica, que é a eliminação da disparidade entre géneros nos ensinos primário e secundário, preferivelmente até 2005 e a todos os níveis de ensino até ao ano 2015, o mais tardar. Todavia, a essência do Objectivo 3 transcende a paridade nos números, e procura uma transformação fundamental nas funções e nos relacionamentos sociais, económicos e políticos entre homens e mulheres, de forma tal a garantir uma distribuição equitativa do poder, das oportunidades e dos resultados. Daí que o princípio subjacente do Objectivo 3 é de que a igualdade no género deve ser integrada em todos os outros Objectivos e, aliás, uma tal integração transcendente é uma pré condição à realização de todos os outros ODMs.

No tocante à implementação do Objectivo 3 ele próprio, e na área específica da representação da mulher nas estruturas políticas, a África fez um progresso firme e impressionante. Por exemplo, em 2004, 37 países reportaram terem legislado quotas no género; e noutros 33 países os partidos políticos aplicaram quotas no género numa base voluntária. O Ruanda destaca-se como país modelo onde as mulheres ocupam, neste momento, quase 50 por cento dos assentos na legislatura, dos 17% registados em 1990. Uma lição a tirar das experiências do Ruanda e sul-africana é de que a reconstrução pós-conflito por vezes proporciona uma oportunidade singular para o aumento da representação política das mulheres.

5. QUESTÃO TEMÁTICA: OS MEIO PARA PERMITIR QUE ACONTEÇA: O ESTADO DOS MECANISMOS DO GÉNERO AOS VÁRIOS NÍVEIS

(a) Análise

O mecanismo nacional do género para o avanço da mulher é a unidade central de coordenação de políticas dentro do governo. A sua principal tarefa é a de apoiar um enquadramento, em todo o governo, de uma perspectiva de igualdade de género em todas as áreas de política e promover a implementação de leis e políticas capazes de instigar o avanço da mulher. É importante saber como esses mecanismos operam, porque a implementação

da Declaração Solene enquadra-se totalmente no mandato desses mecanismos.

A Plataforma de Beijing para Acção, que os nossos países adoptaram e assinaram, proporciona directrizes sobre acções a serem empreendidas nesta questão. Os governos são supostos garantir que a responsabilidade pelo avanço da mulher seja colocada ao mais alto nível possível do governo e assegurar que hajam suficientes recursos em termos de orçamento e capacidade profissional. Os mecanismos deverão ter mandatos e autoridade claramente definidos, bem como a oportunidade, a capacidade e a competência para influenciar o desenvolvimento de todas as políticas do governo.

Para os mecanismos poderem operar efectivamente, vários factores devem ser tomados em consideração.

Em primeiro lugar, deve haver uma **mobilização política de agentes de mudança**. Esses agentes incluem líderes a todos os níveis do governo, que controlam as alavancas críticas para mudança, nomeadamente os recursos financeiros e técnicos. Os líderes governamentais devem trabalhar com instituições da sociedade civil, particularmente organizações que representam os interesses das mulheres.

Os governos devem garantir que haja uma **capacidade técnica para implementar a mudança**. A realização da igualdade do género e a autonomização das mulheres requer experiência técnica e conhecimento de como integrar as preocupações do género nas políticas e nos programas de desenvolvimento. A formação no género para pessoal do mecanismo do género poderá desenvolver a sua capacidade para usar a transformação da análise do género no desenvolvimento e na implementação de políticas e programas.

O outro passo importante é o **estabelecimento de estruturas e processos institucionais** para apoiar a transformação, incluindo estruturas que permitem a mulher reivindicar os seus direitos. É importante que o mecanismo do género trabalhe com organizações femininas porque elas articulam as prioridades das mulheres e organizam e defendem a mudança. Essas organizações continuam a mobilizar activamente para garantir a inclusão das questões da igualdade do género e da autonomização das mulheres na agenda dos grandes eventos internacionais, transformando as normas internacionais nas funções e nos direitos da mulher. O trabalho conjunto com movimentos femininos irá reforçar a legitimidade e a credibilidade dos mecanismos nacionais do género.

Agências governamentais desempenham também um papel instrumental na transformação institucional, para criar um clima nacional favorável à igualdade do género. Através da legislação, da reforma regulatória e da expansão e reforço dos serviços públicos, os governos podem rectificar as profundas tendências no género inerentes nas suas próprias instituições, e estabelecer estruturas e processos que permitam as mulheres reivindicar os

seus direitos. Para fazer avançar essas mudanças institucionais, uma unidade central ou um ministério precisa de um mandato para garantir que a igualdade do género e a autonomização da Mulher sejam abordadas em todos os ministérios e departamentos.

A localização, a estrutura e o tamanho dos mecanismos nacionais do género influenciam a sua capacidade de promoverem a igualdade do género nas políticas e programas.

Os mecanismos do género devem desenvolver **mecanismos de coordenação efectivos** com linhas de comunicação, funções, responsabilidades, prestação de contas e níveis de autoridade claros. Os quadros de coordenação devem definir termos específicos para colaboração e parceria entre o sector público, os parceiros de desenvolvimento e o sector privado, para a efectiva coordenação da integração do género a todos os níveis.

Devem ser alocados **recursos financeiros adequados** a fim de permitir intervenções directas de organizações governamentais e não-governamentais, o reforço de capacidades, a recolha de dados e avaliação de resultados. O género é uma questão transversal. O perigo das questões transversais é de que são supostas ser de interesse para todos e tendem a ser da responsabilidade de ninguém e, deste modo, acabam merecendo pouca prioridade nas dotações orçamentais, do que as questões de sectores específicos.

Por último, é importante que os governos **desenvolvam sistemas de prestação de contas e monitoria** para garantir que a mudança fundamental seja generalizada e duradoura. Esses sistemas incluem um forte quadro legal e mecanismos de imposição tanto dentro como fora do governo, um forte movimento feminino e processos abertos que permitem grupos femininos informar e influenciar políticas governamentais e alocações de recursos.

Os governos devem cumprir com as suas obrigações de reportagem em termos de instrumentos regionais, continentais e internacionais sobre direitos da Mulher. Os mecanismos de reportagem estabelecidos na maior parte desses instrumentos criam as condições capazes de permitir as mulheres gozarem plenamente os seus direitos. Em alguns países, os tribunais nacionais usaram, com êxito, esses instrumentos como base para a tomada de decisão.

(b) Mecanismo do Género na Comissão da UA

O mecanismo da integração do género na Comissão da UA é a Direcção da Mulher, o Género e o Desenvolvimento, que opera junto do Gabinete do Presidente. Em conformidade com a Declaração Solene, o Presidente da Comissão tem à sua disposição o Comité da Mulher da União Africana, para servir de órgão de assessoria.

(c) Mecanismos do Género nas Comunidades Económicas Regionais (CERs)

Todas as CERs possuem unidades responsáveis pela integração do género. Muitas delas desenvolveram políticas regionais no género. Os chefes de Estado e de Governo da SADC foram mais além e adoptaram uma Declaração sobre o Género e o Desenvolvimento e a sua Adenda sobre a Prevenção e a Erradicação da Violência Contra Mulheres e Crianças, em 1997, respectivamente.

A Comissão, através da sua Direcção da Mulher, o Género e o Desenvolvimento (WGDD), começou a engajar-se com as CERs para discutir uma estratégia da integração do género, incluindo um quadro e política para o género.

Está prevista, para Julho, uma reunião em assessores das CERs nas questões do género, para discutir a harmonização de políticas nesta matéria e como criar sinergias. Relatórios futuros darão mais informação sobre este aspecto.

(d) Mecanismos do Género ao Nível Nacional

Todos os Estados Membros estabeleceram mecanismos nacionais do género, a diferentes níveis, e outros, em adição, desenvolveram também políticas nacionais sobre o género. Todavia, e como já foi antes indicado, a Revisão Regional Africana de Beijing-Mais-Dez aponta para fraquezas nos mecanismos nacionais do género, nomeadamente na sua eficácia. É por essa razão que optei por abordar esta questão crítica como o tema do meu primeiro relatório referente à Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África.

6. RECOMENDAÇÕES PARA O REFORÇO DOS MECANISMOS

Todos os países africanos estabeleceram uma outra forma de mecanismo para promover a igualdade do género. Todavia, o que continua a ser um problema é a falta de mudança numa escala suficientemente grande e profunda capaz de trazer a transformação na forma como as sociedades a concebem e organizam as funções dos homens e das mulheres, bem como as responsabilidades e o controlo sobre recursos.

As recomendações que se seguem pretendem assistir os governos a tornarem a transformação do género numa realidade. Cada recomendação é formulada à luz das lacunas que foram identificadas durante anteriores revisões globais e continentais, mas mais especificamente a recém-concluída Revisão Regional Africana de Beijing-Mai-Cinco, nas quais a Comissão orientou a elaboração de uma posição comum. O pacote de recomendações constitui uma agenda mínima que os Chefes de Estado e de Governo podem adoptar e fazer avançar a fim de determinar os meios pelos quais a Declaração Solene sobre a Igualdade do Género pode ser implementada. Sem a

estruturação e a autonomização dos mecanismos nacionais do género, não será possível a realização dos compromissos da Declaração Solene.

Para o efeito, os Chefes de Estado e de Governo são instados a:

- garantir que a responsabilidade pela integração do género seja colocada ao mais alto nível do governo, nomeadamente o gabinete, com mandatos e autoridade claramente definidos;
- incrementar continuamente a dotação orçamental anual dos mecanismos nacionais do género para permiti-las levar a cabo as várias tarefas da integração do género, tais como a análise, o reforço de capacidades, o desenvolvimento de ferramentas e a monitoria;
- a revisão da perícia dentro dos mecanismos nacionais do género com vista a dotá-los da capacidade para a integração do género nas políticas económicas e nas estratégias de redução da pobreza;
- reforçar a capacidade dos Ministérios das Finanças e Plano a fim de garantir que as suas políticas e actividades incorporem uma perspectiva do género;
- advogar por mecanismos efectivos de coordenação com linhas de comunicação, funções, responsabilidades e prestação de contas claras, para os mecanismos do género;
- encorajar mecanismos do género a trabalharem de par em par com organizações femininas a fim de se tomar em consideração todas as preocupações das mulheres e, deste modo, reforçar a legitimidade e a credibilidade desses mecanismos nacionais.

Este, Vossas Excelências, é o meu primeiro relatório anual que vos apresento nos termos do Artigo 13 da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África. Tenho a certeza de que concordarão comigo que ao nível da Comissão, foi feito um início encorajador, e é minha intenção continuar a prosseguir rigorosamente as actividades neste domínio, a fim de garantir que os marcos que estabelecemos para nós próprios sejam realizados. Estou também seguro que, do vosso lado, fareis também todo o possível para garantir o mesmo. Gostaria de vos assegurar que a Comissão vai garantir que as directrizes para facilitar a vossa própria reportagem mútua no quadro do Artigo 12, bem como um quadro de implementação que tome em linha de conta os diferentes desafios e prioridades dos Estados Membros, estarão prontos para consideração, aprovação e adopção quando da vossa próxima sessão ordinária. Estou confiante de que Vossas Excelências farão bom uso desses documentos, uma vez acordados.

Muito obrigado.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2005

Chairperson's Progress report on the implementation of the solemn declaration on gender equality in Africa

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4431>

Downloaded from African Union Common Repository